



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 118 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 21 de Novembro de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 118
Chapadão do Sul (MS), 21 de Novembro de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Educação: Jean Fajardo
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem
1º Vice-presidente: Ari Petteenan
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereador: Homero Locatell
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHA- PADÃO DO SUL

EDITAL Nº 02/08 PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Chapadão do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Leis Municipais nº 645/07, alterada pela Lei nº 694/2008, torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do Município e de seus respectivos suplentes, a realizar-se nos termos deste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A escolha dos conselheiros tutelares será realizada em 6 (seis) etapas distintas a saber:

- I. Inscrição de candidatos;
- II. Prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
- III. Prova prática de informática;
- IV. Avaliação psicológica;
- V. Homologação das candidaturas;
- VI. Eleição dos conselheiros e suplentes através de voto, secreto, por um colégio eleitoral formado por 03(três) delegados representantes das entidades de atendimento à criança e ao adolescente, entidades filantrópicas, clubes de

serviços, sindicatos e entidades civis destinadas à promoção social no âmbito do Município, com número de 03(três) delegados por entidades, escolhidos por assembleia.

Parágrafo Único – O CMDCA, através da Comissão Eleitoral designada pela resolução nº 07/08, fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

- I. Poderes Executivo e Legislativo do Município.
- II. Juiz de Direito da Comarca de Chapadão do Sul.
- III. Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Chapadão do Sul.

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 3 (três) anos, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e atendimento ao público das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, devendo manter dedicação exclusiva ao Conselho.

Parágrafo Único – Fora do horário previsto no caput, bem como aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão pelo menos um conselheiro, por telefone móvel ou outra forma de localização do conselheiro responsável durante a noite e final de semana.

Art. 3º - Na qualidade de membros

eleitos, os conselheiros tutelares terão remuneração a título de gratificação, no valor de R\$ 1.008,60 (hum mil oito reais e setenta centavos) mensais. A remuneração fixada não gera vínculo empregatício com administração pública municipal.

II - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

- I – possuir reconhecida idoneidade moral;
 - II – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - III – comprovar residência no município;
 - IV – estar em gozo de seus direitos políticos;
 - V – estar quite com o serviço militar se for homem;
 - VI – possuir ensino médio completo.
 - VII – não estar sendo processado por qualquer processo criminal, incluindo procedimentos do JEC (Juizado Especial Criminal), bem como não possuir antecedentes criminais;
 - IX – possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) mínimo categoria B;
 - X – ser aprovado no teste de conhecimentos gerais sobre o ECA, bem como aprovação em prova prática de informática;
 - XI – ser aprovado em avaliação psicológica.
- § 1º - A avaliação psicológica aferirá, no mínimo:
- I – A capacidade de autocontrole do pré-candidato sob situações de estresse e tensão;
 - II - a existência de indícios de deficiência mental, ou de progressividade de doença que possa fazer desaparecer a aptidão do pré-candidato para o exercício das atribuições do cargo;
 - III - a capacidade do candidato

de tomar decisões racionais sob situação de estresse e tensão.

IV - Os testes serão aplicados por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência social, dentre aqueles pertencentes ao quadro do Município.

Art. 5º - A inscrição provisória dos candidatos será realizada das 7h. às 11h., no período de 08/12/2008 até 18/12/2008, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Dez nº 420, na cidade de Chapadão do Sul.

§ 1º – A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, devendo apresentar, no ato da inscrição:

- I. Cédula de identidade (cópia);
- II. Título de eleitor (cópia); e comprovante de votação última eleição, 1º e 2º turno (se houver);
- III. Comprovação de residência no município;
- IV. Certificado de conclusão do ensino médio (cópia);
- VI. Certidão negativa de distribuição de feitos criminais expedida pela Comarca onde residiu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII. Cópia da carteira nacional de habilitação;

§ 2º – Será permitido ao candidato que tiver concluído o Ensino Médio e ainda não estiver de posse do certificado de conclusão, apresentar declaração, emitida pela Instituição onde concluiu o curso. Obriga-se, no entanto, a apresentar o referido certificado até a data estabelecida para a posse, sob pena de não ser empossado.

§ 3º - Será permitido ao candidato que estiver em fase de conclusão do processo de habilitação e ainda não tiver de posse da CNH, apresentá-la até a data es-

tabelecida para posse, sob pena de não ser empossado, caso não apresente o documento.

§ 4º – Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições, ressalvado o previsto no parágrafo dois e três.

§ 5º – No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

III - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 6º - Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, através de edital, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.

§ 1º – Oferecida a impugnação, a Comissão Eleitoral dará ciência formal e imediata ao candidato que terá prazo de 3 (três) dias para apresentar defesa escrita à impugnação e, em prazo não superior a 3 (três) dias, emitirá decisão, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.

§ 2º – Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso ao CMDCA, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

§ 3º – Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, a Comissão Eleitoral, submeterá as candidaturas para homologação do CMDCA

e fará a divulgação, por edital, da relação das candidaturas confirmadas.

IV - DA PROVA DE AFERIÇÃO

Art. 7º - A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e conterà 14(quatorze) questões objetivas valendo 0,5 (meio) ponto cada, e a redação valendo 3(três) pontos num total de 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 6 (seis) pontos.

Art. 8º - A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 16 de janeiro de 2009, nas dependências da Escola Carlos Drummond de Andrade, localizada na Av. Oito, nº 921, na cidade de Chapadão do Sul, com início às 18h e término às 21h30 min.

§ 1º - Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.

§ 2º - O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

Art. 9 - Relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos, será divulgada mediante afixação na Prefeitura Municipal e na Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 10 - Do resultado do exame psicológico o candidato poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 3 (três) dias, devendo a Comissão decidir sobre os mesmos também no prazo de 3 (três) dias.

Art. 11 - Não havendo recursos ou após o julgamento destes, a Comissão Eleitoral submeterá a relação dos candidatos aprovados para homologação do CMDCA e, após esta, publicará edital definitivo com o nome e o número dos candidatos.

V - DA ELEIÇÃO

Art. 12 - A eleição será realizada no dia 11 de fevereiro de 2009, no horário compreendido entre 8h e 13h, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, localizada na Avenida Oito nº 921, na cidade de Chapadão do Sul, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de aferição de conhecimentos sobre o ECA, informática e tiverem sido considerados aptos no exame psicológico.

§ 1º - Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

§ 2º - No caso de utilização da Cédula, esta conterà espaço para o nome, e/ou número do candidato, no caso de utilização de urna eletrônica a votação será feita pelo número do candidato que será aquele a que se refere o § 5º, do Art. 5º, deste edital.

§ 3º - Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número, do candidato.

Art. 13 - Poderão participar da eleição 03(três) delegados por entidades, escolhidos por assembleia. Conforme art. 1º - VI deste edital.

VI - DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art.14 - Não será tolerado, por parte dos candidatos:

I. Oferecimento, promessa

ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

II. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.

III. Promoção de transporte de eleitores.

IV. Promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

Parágrafo Único: Constatadas as irregularidades acima o candidato terá sua candidatura impugnada garantindo-lhe contraditória ampla defesa.

Art. 15 - Será permitido:

I. O convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

II. A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

III. A participação em debates organizados pela sociedade civil ou pelo próprio CMDCA, sendo sempre garantido o convite a todos os candidatos e igualdade de participação dos mesmos em tais debates.

VIII - DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 16- Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da escolha, remetendo o resultado ao CMDCA para a publicação do resultado respectivo em Edital.

§ 1º - Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos;

prevalecendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso; se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

§ 2º - São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 3º - Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.

Art. 17 – Os casos omissos que não encontrem solução na legislação mencionada no preâmbulo deste edital, serão resolvidos pela Comissão eleitoral, ad referendum, do CMDCA.

Chapadão do Sul, 21 de novembro de 2008.

**Keila Lima Cabriotti
Tomaz da Costa
Presidente do CMDCA**

O Município de Chapadão do Sul- MS torna público que os contratos abaixo relacionados encontram-se encerrados por decurso de prazo desde a data:

Contrato 054/08- Fornecedor: Supermercado Lianne Ltda – ME.
Data de início: 03/03/08.
Data de Término: 03/08/08.
Valor Contratado: R\$ 3.425,50
Valor Executado: R\$ 3.282,10

Contrato 061/08- Fornecedor: Gracy Teixeira Soares - ME
Data de início: 03/03/08.
Data de Término: 03/08/08.
Valor Contratado: R\$ 4.410,00
Valor Executado: R\$ 630,00

Contrato 063/08- Fornecedor: Capital Retentores Ltda – ME.
Data de início: 03/03/08.
Data de Término: 03/08/08.

Valor Contratado: R\$ 5.169,90
Valor Executado: R\$ 3.129,70

Contrato 064/08- Fornecedor: Wilker Souza Lauer - ME.
Data de início: 03/03/08.
Data de Término: 03/08/08.
Valor Contratado: R\$ 12.380,00
Valor Executado: R\$ 7.340,00

Contrato 065/08- Fornecedor: Supermercado Lianne Ltda – ME.
Data de início: 04/03/08.
Data de Término: 04/05/08.
Valor Contratado: R\$ 20.002,00
Valor Executado: R\$ 15.088,00

Contrato 030/08- Fornecedor: Reovaldo Bogacki - ME.
Data de início: 19/02/08.
Data de Término: 19/06/08.
Valor Contratado: R\$ 4.332,64
Valor Executado: R\$ 4.287,82

Contrato 071/08- Fornecedor: Reovaldo Bogacki - ME.
Data de início: 04/03/08.
Data de Término: 04/08/08.
Valor Contratado: R\$ 5.194,34
Valor Executado: R\$ 4.490,84

Contrato 073/08- Fornecedor: Reovaldo Bogacki - ME.
Data de início: 04/03/08.
Data de Término: 04/08/08.
Valor Contratado: R\$ 64.303,60
Valor Executado: R\$ 63.624,85

Contrato 029/08- Fornecedor: Supermercado Economia Ltda.
Data de início: 19/02/08.
Data de Término: 19/06/08.
Valor Contratado: R\$ 25.126,62
Valor Executado: R\$ 22.616,21

Contrato 075/08- Fornecedor: Supermercado Economia Ltda.
Data de início: 04/03/08.
Data de Término: 04/08/08.
Valor Contratado: R\$ 10.796,81
Valor Executado: R\$ 6.337,19

Contrato 076/08- Fornecedor: Reovaldo Bogacki - ME
Data de início: 04/03/08.
Data de Término: 04/08/08.

Valor Contratado: R\$ 20.221,17
Valor Executado: R\$ 15.362,98

Contrato 077/08- Fornecedor: Chapadão Comercio de Gás e Água Ltda-ME.
Data de início: 04/03/08.
Data de Término: 04/08/08.
Valor Contratado: R\$ 91,00
Valor Executado: R\$ 45,50

Contrato 078/08- Fornecedor: Reovaldo Bogacki - ME.
Data de início: 04/03/08.
Data de Término: 04/08/08.
Valor Contratado: R\$ 728,53
Valor Executado: R\$ 456,19

Contrato 072/08- Fornecedor: Supermercado Economia Ltda.
Data de início: 04/03/08.
Data de Término: 04/08/08.
Valor Contratado: R\$ 9.831,54
Valor Executado: R\$ 7.670,02

Contrato 074/08- Fornecedor: Supermercado Economia Ltda.
Data de início: 04/03/08.
Data de Término: 04/09/08.
Valor Contratado: R\$ 43.231,22
Valor Executado: R\$ 43.198,67

Contrato 079/08- Fornecedor: Supermercado Economia Ltda.
Data de início: 04/03/08.
Data de Término: 04/09/08.
Valor Contratado: R\$ 3.473,37
Valor Executado: R\$ 2.906,92

**JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal**



Município de CHAPADAO DO SUL
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Balanço Orçamentário
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro à Outubro de 2008 / 5º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

20/11/2008

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
0.0.00.00.00 RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) I	40.873.364,00	40.873.364,00	7.113.295,77	17,40	36.604.375,70	89,56	4.268.988,30
1.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	37.044.864,00	37.044.864,00	6.803.528,46	18,37	35.574.760,11	96,03	1.470.103,89
1.1.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	4.950.100,00	4.950.100,00	948.355,33	19,16	7.138.089,20	144,20	-2.187.989,20
1.1.10.00.00 Impostos	4.020.000,00	4.020.000,00	866.435,58	21,55	6.255.839,24	155,62	-2.235.839,24
1.1.20.00.00 Taxas	670.100,00	670.100,00	63.384,13	9,46	778.570,31	116,19	-108.470,31
1.1.30.00.00 Contribuição de Melhoria	260.000,00	260.000,00	18.535,62	7,13	103.679,65	39,88	156.320,35
1.2.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.280.000,00	1.280.000,00	218.589,58	17,08	1.040.095,22	81,26	239.904,78
1.2.10.00.00 Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	127.211,67	16,96	591.029,25	78,80	158.970,75
1.2.20.00.00 Contribuições Econômicas	530.000,00	530.000,00	91.377,91	17,24	449.065,97	84,73	80.934,03
1.3.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	1.466.500,00	1.466.500,00	170.342,00	11,62	1.172.582,82	79,96	293.917,18
1.3.10.00.00 Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.20.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	1.459.500,00	1.459.500,00	170.342,00	11,67	1.172.582,82	80,34	286.917,18
1.3.30.00.00 Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.40.00.00 Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.90.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.10.00.00 Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.20.00.00 Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.00.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	75.256,44	75,26	24.743,56
1.5.10.00.00 Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.20.00.00 Receita Da Indústria De Transformação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	75.256,44	75,26	24.743,56
1.5.30.00.00 Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.90.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	71.450,00	71.450,00	14.955,45	20,93	183.497,54	256,82	-112.047,54
1.6.00.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.26.00 Serviços De Fornecimento De Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.27.00 Serviços De Perfuração E Instalação De Poços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.41.00 Serviços De Captação, Adução, Tratamento,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.42.00 Serviços De Coleta, Transporte, Tratamento E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.43.00 Serviços De Coleta, Transporte, Tratamento E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.44.00 Serviços De Abate De Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.46.00 Serviços De Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.47.00 Serviços De Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.48.00 Serviços De Religamento De Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.99.00 Outros Serviços	71.450,00	71.450,00	14.955,45	20,93	183.497,54	256,82	-112.047,54
1.7.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.638.314,00	28.638.314,00	5.292.923,60	18,48	25.212.335,65	88,04	3.425.978,35
1.7.20.00.00 Transferências Intergovernamentais	28.502.314,00	28.502.314,00	5.237.996,10	18,38	24.964.157,75	87,59	3.538.156,25
1.7.30.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.40.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.50.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.60.00.00 Transferências de Convênios	136.000,00	136.000,00	54.927,50	40,39	248.177,90	182,48	-112.177,90
1.7.70.00.00 Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	538.500,00	538.500,00	158.362,50	29,41	752.903,24	139,81	-214.403,24
1.9.10.00.00 Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	15.716,09	15,72	86.468,99	86,47	13.531,01
1.9.20.00.00 Indenizações e Restituições	8.500,00	8.500,00	100.497,88	1.182,33	408.665,43	4.807,83	-400.165,43
1.9.30.00.00 Receita da Dívida Ativa	430.000,00	430.000,00	42.128,54	9,80	257.748,83	59,94	172.251,17
1.9.90.00.00 Receitas Diversas	0,00	0,00	19,99	0,00	19,99	0,00	-19,99
2.0.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	3.828.500,00	3.828.500,00	309.767,31	8,09	1.029.615,59	26,89	2.798.884,41
2.1.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	13.932,38	9,29	13.932,38	9,29	136.067,62
2.1.10.00.00 Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	13.932,38	9,29	13.932,38	9,29	136.067,62
2.1.20.00.00 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	22.800,00	91,20	31.300,00	125,20	-6.300,00
2.2.10.00.00 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	22.800,00	114,00	31.300,00	156,50	-11.300,00
2.2.20.00.00 Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	230.000,00	230.000,00	45.730,55	19,88	199.510,02	86,74	30.489,98
2.4.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.423.500,00	3.423.500,00	227.304,38	6,64	784.873,19	22,93	2.638.626,81
2.4.20.00.00 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.30.00.00 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.40.00.00 Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.50.00.00 Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.60.00.00 Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.70.00.00 Transferências de Convênios	3.423.500,00	3.423.500,00	227.304,38	6,64	784.873,19	22,93	2.638.626,81
2.4.80.00.00 Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.00.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.20.00.00 Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.40.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.50.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.60.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.90.00.00	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.9.99.99.99	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) II	902.000,00	902.000,00	155.592,00	17,25	826.313,80	91,61		75.686,20
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	902.000,00	902.000,00	155.592,00	17,25	826.313,80	91,61		75.686,20
7.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	902.000,00	902.000,00	155.592,00	17,25	826.313,80	91,61		75.686,20
7.2.10.00.00	Contribuições Sociais	902.000,00	902.000,00	155.592,00	17,25	826.313,80	91,61		75.686,20
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		41.775.364,00	41.775.364,00	7.268.887,77	17,40	37.430.689,50	89,60		4.344.674,50
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.10.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.15.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.16.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.20.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.24.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.25.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)		41.775.364,00	41.775.364,00	7.268.887,77	17,40	37.430.689,50	89,60		4.344.674,50
DEFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)		41.775.364,00	41.775.364,00	7.268.887,77	17,40	37.430.689,50	89,60		4.344.674,50
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)	
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)		
0.0.00.00.00	DESPESAS (EXCETO INTRA-	38.583.364,0	2.731.282,90	41.314.646,9	1.462.772,41	38.366.093,9	6.799.998,16	31.742.442,1	76,83	9.572.204,78
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.118.364,0	4.767.630,12	32.885.994,1	753.563,27	32.732.764,1	5.771.887,48	27.470.444,9	83,53	5.415.549,16
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	13.320.654,0	1.650.225,11	14.970.879,1	-20.365,12	14.957.334,2	2.644.342,43	12.688.040,7	84,75	2.282.838,35
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	91.022,10	96.022,10	0,00	96.022,10	11.662,97	77.380,47	80,59	18.641,63
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.792.710,0	3.026.382,91	17.819.092,9	773.928,39	17.679.407,8	3.115.882,08	14.705.023,7	82,52	3.114.069,18
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.471.000,00	-1.829.047,2	5.641.952,78	709.209,14	5.633.329,78	1.028.110,68	4.271.997,16	75,72	1.369.955,62
4.4.00.00.00	Investimentos	7.037.000,00	-2.028.791,9	5.008.208,04	637.592,20	4.999.585,04	922.268,32	3.672.477,74	73,33	1.335.730,30
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	431.000,00	202.744,74	633.744,74	71.616,94	633.744,74	105.842,36	599.519,42	94,60	34.225,32
9.9.99.99.99	RESERVA DE RPPS	2.994.000,00	-207.300,00	2.786.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.786.700,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.9.99.99.99	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) IX	892.000,00	-9.282,10	882.717,90	-8.903,86	882.717,90	153.486,01	678.388,21	76,85	204.329,69
3.1.91.00.00	TRANSFERÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	892.000,00	-9.282,10	882.717,90	-8.903,86	882.717,90	153.486,01	678.388,21	76,85	204.329,69
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais do Exercício	892.000,00	-9.282,10	882.717,90	-8.903,86	882.717,90	153.486,01	678.388,21	76,85	204.329,69
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)		39.475.364,0	2.722.000,80	42.197.364,8	1.453.868,55	39.248.811,8	6.953.484,17	32.420.830,3	76,83	9.776.534,47
4.6.80.00.00	AMORTIZAÇÃO DA	431.000,00	254.760,67	685.760,67	71.616,94	633.744,74	105.842,36	582.406,71	84,93	103.353,96
4.6.80.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	431.000,00	254.760,67	685.760,67	71.616,94	633.744,74	105.842,36	582.406,71	84,93	103.353,96
4.6.80.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.02	Outras dívidas	431.000,00	254.760,67	685.760,67	71.616,94	633.744,74	105.842,36	582.406,71	84,93	103.353,96
4.6.90.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.02	Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANC. (XII)=(X+XI)		39.475.364,0	2.722.000,80	42.197.364,8	1.453.868,55	39.248.811,8	6.953.484,17	32.420.830,3	76,83	9.776.534,47
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.009.859,17	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)		39.475.364,0	2.722.000,80	42.197.364,8	1.453.868,55	39.248.811,8	6.953.484,17	37.430.689,50	88,70	4.766.675,30

João de Deus



Município de CHAPADÃO DO SUL
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro à Outubro de 2008 / 5º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

20/11/2008

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Transporte Rodoviário	694.000,00	1.402.418,16	281.310,38	1.401.554,16	413.686,65	1.180.653,65	3,64	84,19	221.764,51
DESPORTO E LAZER	713.400,00	279.359,22	19.202,42	282.959,22	69.767,66	252.733,60	0,78	90,47	26.625,62
Desporto Comunitário	39.000,00	19.750,00	0,00	19.750,00	19.750,00	19.750,00	0,06	100,00	0,00
Lazer	674.400,00	259.609,22	19.202,42	263.209,22	50.017,66	232.983,60	0,72	89,74	26.625,62
ENCARGOS ESPECIAIS	716.000,00	946.115,14	124.283,87	946.115,14	170.172,26	893.248,19	2,76	94,41	52.866,95
Serviço da Dívida Interna	436.000,00	729.766,84	71.616,94	729.766,84	117.505,33	676.899,89	2,09	92,76	52.866,95
Outros Encargos Especiais	280.000,00	216.348,30	52.666,93	216.348,30	52.666,93	216.348,30	0,67	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	882.717,90	-8.903,86	2.786,72	153.486,01	461.279,49	1,42	52,26	421.438,41
JUDICIÁRIA	0,00	3.547,00	0,00	0,00	578,36	1.735,08	0,01	48,92	1.811,92
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	3.547,00	0,00	0,00	578,36	1.735,08	0,01	48,92	1.811,92
ADMINISTRAÇÃO	0,00	155.557,23	0,00	0,00	27.302,34	82.682,43	0,26	53,15	72.874,80
Administração Geral	0,00	155.557,23	0,00	0,00	27.302,34	82.682,43	0,26	53,15	72.874,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00	4.851,22	14.619,99	0,05	48,73	15.380,01
Assistência Comunitária	0,00	30.000,00	0,00	0,00	4.851,22	14.619,99	0,05	48,73	15.380,01
SAÚDE	0,00	248.128,74	2.438,16	8.128,74	49.740,44	148.179,02	0,46	59,72	99.949,72
Atenção Básica	0,00	202.628,74	2.438,16	8.128,74	40.884,14	122.346,51	0,38	60,38	80.282,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	45.500,00	0,00	0,00	8.856,30	25.832,51	0,08	56,77	19.667,49
EDUCAÇÃO	0,00	393.884,93	-10.342,02	-10.342,02	62.341,88	187.598,75	0,58	47,63	206.286,18
Ensino Fundamental (Educação Básica)	0,00	281.826,95	-9.000,00	-9.000,00	44.555,94	134.109,19	0,41	47,59	147.717,76
Educação Infantil (Educação Básica)	0,00	112.057,98	-1.342,02	-1.342,02	17.785,94	53.489,56	0,16	47,73	58.568,42
CULTURA	0,00	10.000,00	-1.000,00	5.000,00	1.715,24	5.145,72	0,02	51,46	4.854,28
Difusão Cultural	0,00	10.000,00	-1.000,00	5.000,00	1.715,24	5.145,72	0,02	51,46	4.854,28
SANEAMENTO	0,00	22.000,00	0,00	0,00	3.512,81	10.796,30	0,03	49,07	11.203,70
Saneamento Básico Urbano	0,00	22.000,00	0,00	0,00	3.512,81	10.796,30	0,03	49,07	11.203,70
AGRICULTURA	0,00	11.000,00	0,00	0,00	2.134,98	6.414,70	0,02	58,32	4.585,30
Promoção da Produção Vegetal	0,00	11.000,00	0,00	0,00	2.134,98	6.414,70	0,02	58,32	4.585,30
COMUNICAÇÕES	0,00	5.000,00	0,00	0,00	797,47	2.413,55	0,01	48,27	2.586,45
Administração Geral	0,00	5.000,00	0,00	0,00	797,47	2.413,55	0,01	48,27	2.586,45
DESPORTO E LAZER	0,00	3.600,00	0,00	0,00	511,27	1.693,95	0,01	47,05	1.906,05
Lazer	0,00	3.600,00	0,00	0,00	511,27	1.693,95	0,01	47,05	1.906,05
TOTAL	39.475.364,0	42.205.364,8	1.453.868,55	39.248.811,8	6.953.484,17	32.420.830,3	100,00	76,82	9.784.534,46

V. Oculito



Município de CHAPADAO DO SUL
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro à Outubro de 2008 / 5º Bimestre

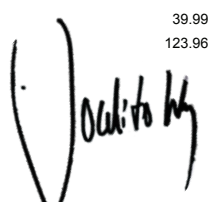
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo X

20/11/2008

Receita Bruta de Impostos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
			RECEITAS DO ENSINO		
RECEITAS DE IMPOSTOS	4.385.000,00	4.385.000,00	908.259,28	6.514.409,33	148,56
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.630.000,00	1.630.000,00	115.859,28	1.252.599,52	76,85
Multas E Juros De Mora Do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.010,27	5.199,95	52,00
Receita Da Dívida Ativa Do IPTU	250.000,00	250.000,00	22.253,89	158.634,65	63,45
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IPTU	20.000,00	20.000,00	636,55	5.732,36	28,66
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	550.000,00	550.000,00	90.230,40	1.760.524,17	320,10
Multas E Juros De Mora Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer	1.585.000,00	1.585.000,00	602.601,55	3.040.290,03	191,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.500.000,00	1.500.000,00	584.678,56	2.951.286,90	196,75
Multas E Juros De Mora Do ISSQN	10.000,00	10.000,00	5.817,29	32.224,51	322,25
Receita Da Dívida Ativa Do ISS	65.000,00	65.000,00	11.862,45	54.697,94	84,15
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ISS	10.000,00	10.000,00	243,25	2.080,68	20,81
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	620.000,00	620.000,00	99.568,05	460.995,61	74,35
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	620.000,00	620.000,00	99.568,05	460.995,61	74,35
Multas E Juros De Mora Impostos De Renda E Proventos De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do Imposto Sobre A Renda E Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IRPQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.920.000,00	25.920.000,00	4.524.320,17	21.737.906,93	83,87
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	1.150.215,34	6.310.069,31	79,87
Cota-Parte do ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	3.051.914,40	14.015.603,18	84,43
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	90.000,00	20.302,31	80.640,06	89,60
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural -	300.000,00	300.000,00	239.664,19	271.622,19	90,54
Cota-Parte do Imp. sobre Operações de Crédito, Câmbio e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	930.000,00	930.000,00	45.622,75	976.966,29	105,05
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	100.000,00	100.000,00	16.601,18	83.005,90	83,01
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	30.305.000,00	30.305.000,00	5.432.579,45	28.252.316,26	93,23

Outras Receitas Destinadas ao Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	402.000,00	402.000,00	80.007,40	323.643,86	80,51
Transferências do Salário-Educação	136.000,00	136.000,00	38.108,34	176.005,74	129,42
Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, PNAI e PNAC	120.000,00	120.000,00	28.780,34	103.628,80	86,36
Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	48.000,00	48.000,00	13.118,72	44.009,32	91,69
Outras Transferências do FNDE	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO	873.000,00	873.000,00	51.840,00	282.478,50	32,36
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	1.275.000,00	1.275.000,00	131.847,40	606.122,36	47,54

FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Receitas Destinadas ao FUNDEB	4.689.636,00	4.689.636,00	811.321,90	3.902.332,98	83,21
Cota Parte FPM Destinadas ao FUNDEB (18,33%)	1.448.070,00	1.448.070,00	210.834,39	1.156.635,38	79,87
ICMS - Desoneração Destinadas ao FUNDEB (18,33%)	18.330,00	18.330,00	3.042,98	15.214,92	83,01
Cota Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB (18,33%)	3.042.780,00	3.042.780,00	559.415,85	2.567.213,67	84,37
Cota Parte IPI Exportação Destinadas ao FUNDEB (18,33%)	16.497,00	16.497,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ITCMD Destinadas ao FUNDEB (13,33%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ITR Destinadas ao FUNDEB (13,33%)	39.990,00	39.990,00	31.947,18	36.175,74	90,46
Cota Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB (13,33%)	123.969,00	123.969,00	6.081,50	127.093,27	102,52
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	15.000,00	4.919,09	20.558,10	137,05



Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	15.000,00	4.919,09	20.558,10	137,05
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1.0 -	-4.689.636,00	-4.689.636,00	-811.321,90	-3.902.332,98	83,21
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-3.902.332,98	0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Pagamento dos Profissionais do Magistério	2.647.460,00	3.611.991,69	692.466,26	3.009.805,09	83,33
Com Educação Infantil	327.000,00	827.545,81	145.094,62	671.269,02	81,12
Com Ensino Fundamental	2.320.460,00	2.784.445,88	547.371,64	2.338.536,07	83,99
Outras Despesas	810.640,00	1.200.401,45	166.843,04	947.005,38	78,89
Com Educação Infantil	353.300,00	774.284,14	130.863,32	593.517,21	76,65
Com Ensino Fundamental	457.340,00	426.117,31	35.979,72	353.488,17	82,96
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12.0.0+13.0.0)	3.458.100,00	4.812.393,14	859.309,30	3.956.810,47	82,22
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.640,48

Cálculo do Limite Mínimo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	7.576.250,00	7.576.250,00	1.358.144,86	7.063.079,07	93,23

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Educação Infantil	0,00	111.689,84	11.430,82	11.430,82	10,23
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	111.689,84	11.430,82	11.430,82	10,23
Ensino Fundamental	0,00	3.531.489,67	556.453,88	556.453,88	15,76
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	3.531.489,67	556.453,88	556.453,88	15,76
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	169.731,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	0,00	3.643.179,51	567.884,70	737.616,52	20,25

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional

Valor

RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-3.902.332,98
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	20.558,10
TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-3.881.774,88
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	15,75

Outras Despesas Custeadas com Recursos Destinados à MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

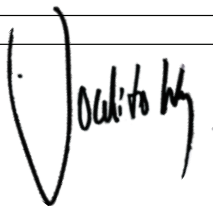


Contribuição Social do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	0,00	3.643.179,51	567.884,70	737.616,52	20,25

Outras Informações para Controle Financeiro

Restos a pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2008
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-3.936.252,37
INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.956.810,47
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	20.558,10



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000

Site: www.chapadaodosul.ms.gov.br

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br